



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

EDITAL/SEDUC Nº 034/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e **CONSIDERANDO** o protagonismo do estudante que se alicerça na denominação social das juventudes da comunidade alagoana;
CONSIDERANDO a promoção do jovem e uma formação pautada na Educação Integral;
CONSIDERANDO a arte, as mediações culturais, a ciência, tecnologia e inovação como dimensões entrelaçadas a promoção da Educação Integral;
CONSIDERANDO a oportunidade das várias vivências e convivências na escola, sinalizando o respeito e tolerância às diversidades como fundamental concepção de Educação em Direitos Humanos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O II ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS com o Tema - Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.

1. DO CONCEITO

1.1 O II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas é uma iniciativa da SEDUC com a finalidade de proporcionar aos estudantes, por meio de um evento multidisciplinar, o incentivo à cultura, às artes, à ciência, tecnologia e à inovação. O evento visa também, estimular o protagonismo dos estudantes uma vez que serão eles os responsáveis pela elaboração e desenvolvimento de projetos interdisciplinares para maior integração entre escola e suas comunidades, projetos culturais, sociais ou científicos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital tem como objetivo apresentar e regulamentar as modalidades e atividades ofertadas para conferências, exposições e seleções do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, a ser realizado em 07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2017 no Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas - CEPA, localizado na Av. Fernandes Lima, s/nº, Farol, Maceió/Al.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Protagonistas - Estudantes responsáveis e autores dos projetos, atividades e apresentações;
- 3.2. Visitantes - Comunidade Escolar: estudantes, docentes, familiares e funcionários;
- 3.3. Comunidade em geral.

4. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Os estudantes poderão desenvolver suas atividades de forma individual ou coletiva, formando duplas ou grupos, SEMPRE sob a orientação dos docentes das escolas da rede pública estadual, representando sua unidade de ensino com projetos culturais, artísticos, científicos ou tecnológicos, conforme modalidades descritas no item 5;
- 4.2. Os projetos de incentivo a cultura, a ciência, a tecnologia e a inovação, podem ser inéditos ou outros já apresentados na unidade de ensino, exceto em outras edições do encontro, eventos nacionais ou estaduais;
- 4.3. Somente poderão se inscrever no evento estudantes matriculados no Ensino Médio Regular e na modalidade EJA MÉDIO da rede estadual de ensino de Alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

4.4. Cada estudante só poderá participar de uma atividade, seja individual ou em grupo. Cabe a Comissão Organizadora selecionar os trabalhos que participarão de cada modalidade;

4.5. É de responsabilidade da Unidade de Ensino do estudante certificar (assinar e carimbar) Termo de Participação do Menor de 18 (dezoito) anos, assinada pelos pais ou responsável, salvo os emancipados;

4.6. É de responsabilidade da Unidade de Ensino do estudante certificar (assinar e carimbar) o Termo de Autorização de Execução Pública e Termo de uso de Imagem e Som de TODOS os participantes (estudantes e docentes orientador);

4.7. É vedada a participação de cônjuge e parentes, ainda que por afinidade da Comissão de Seleção e do júri das atividades do encontro, bem como da Comissão Organizadora do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas;

4.8. Os estudantes produtores dos trabalhos, durante todo o processo de criação, obrigatoriamente, DEVEM ser acompanhados por um docente orientador;

4.9. A estadia durante a participação no evento é restrita apenas aos estudantes e docentes orientadores inscritos e será subsidiada pela Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, exceto as Unidades Escolares pertencentes a 1ª, 2ª, 4ª, 12ª e 13ª GERE. Cada GERE terá direito à duas vagas para hospedagem e as Unidades de Ensino que tenham estudantes inscritos terão mais uma, para Diretor ou Coordenador Pedagógico;

4.9.1. É de inteira responsabilidade da Instituição Escolar e GERE a confirmação da estadia dos participantes no Centro de Formação - CENFOR até o dia 27/07/2017, como também o transporte dos participantes para o Encontro Estudantil;

4.10. A refeição durante a participação no evento, subsidiada pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, é restrita apenas aos estudantes e ao docente orientador inscritos, além dos técnicos das GERE e diretores acompanhantes;

4.11. Não poderão ser inscritos trabalhos de cunho político-partidário ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo aceitos também obras com conteúdo impróprio, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação sexual ou de qualquer tipo de preconceito, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é LIVRE.

5. DAS MODALIDADES, OBJETIVOS, ATIVIDADES E REALIZAÇÃO

I – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA EMPREENDEDORA				
DATA	LOCAL	OBJETIVOS	ATIVIDADES	
09,10 de agosto	CDR/CEPA	Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento de experimentos nas escolas da rede estadual de ensino, divulgando os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes de ensino médio.	Feira de Ciências (FECEAL)	1
09 e 10 de agosto	CDR/CEPA	Estimular e divulgar a produção de trabalhos científicos, inovações tecnológicas e metodológicas que podem contribuir para o desenvolvimento de trabalhos na área de robótica.	Mostra de Robótica	2

II – ARTES E MEDIAÇÕES CULTURAIS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

DATA	LOCAL	OBJETIVOS	ATIVIDADES	
08,09,10 e 11 de agosto	ESPAÇO CULTURAL LINDA MASCARENHAS	<p>Promover e incentivar os estudantes a serem mediadores culturais tornando-se protagonistas da escola, realizando apreciações e fruições através da produção artística visual por meio de desenho, pintura, colagem, escultura e ou instalação.</p> <p>Oportunizar reflexões, troca de idéias, pesquisas e contextualizações históricas e socioculturais sobre essas práticas, transformando conhecimentos estéticos e artísticos anteriores em compreensões mais amplas e em prazer de conviver com arte dentro do ambiente escolar.</p>	2ª Mostra Estudantil de Artes Plásticas	3
10 e 11 de agosto	ESPAÇO CULTURAL LINDA MASCARENHAS	<p>Incentivar a produção audiovisual na comunidade estudantil em seus mais variados gêneros e formatos, criando espaços de debate e de ampliação do repertório cultural dos estudantes.</p> <p>Possibilitar aos estudantes experiências com debates sobre a linguagem cinematográfica e estimular o desenvolvimento do processo de pesquisa que mostre a potencialidade pedagógica da ação, por meio da construção e produção de curtas pelos estudantes através do planejamento das etapas de desdobramento da ideia, passando pelo roteiro, análise da técnica, montagem, edição de som, mixagem e etc.</p>	2ª Mostra Audiovisual Estudantil de Alagoas	4
08,09,10 e 11 de agosto	ESPAÇO CULTURAL LINDA MASCARENHAS	<p>Promover e incentivar os estudantes a serem mediadores culturais tornando-se protagonistas da escola, proporcionando a experimentação na elaboração de técnicas inventivas através do fazer artístico e maneiras de realizar apreciações e fruições através das apresentações e trabalhos culturais que envolvem as múltiplas expressões artísticas.</p> <p>Desenvolver a percepção visual estimulando novas linguagens através da fotografia, contribuindo para a valorização da identidade artística, a criação e a integração entre estudantes, escolas e comunidade.</p>	2ª Mostra de Fotografia Estudantil de Alagoas	5
09 de agosto	QUADRA DO TITARA/CEPA	<p>Promover a dança como expressão artística, valorizando a apreciação, a criação, a educação e o protagonismo estudantil com a prática da dança.</p> <p>Estimular novas linguagens, possibilitando aos estudantes novas formas de expressão e comunicação, levando-os à descoberta da sua linguagem corporal, que contribuirá para o processo ensino aprendizagem e para a valorização da identidade artística, a criação coreográfica e a integração entre estudantes, escolas e comunidade.</p>	II Festival Estudantil de Dança	6
10 e 11	QUADRA DO	Incentivar e divulgar a atividade da	II Festival	7



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

de agosto	TITARA/CEPA	composição musical dos estudantes da rede estadual, reforçando a importância do trabalho artístico nas escolas. Valorizar a música em suas diversas modalidades, estilos, ritmos e influências, bem como suas confluências com outras artes, criando espaços para a manifestação da expressão da arte, do desenvolvimento de novos talentos, além de fomentar a cultura, o lazer e o entretenimento no estado de Alagoas.	Estudantil de Música	
08 e 09 de agosto	TEATRO LINDA MASCARENHAS	Incentivar a arte teatral nas escolas da rede pública do Estado de Alagoas, promover a integração do grupo, aprofundar discussões sobre a importância do trabalho artístico nas escolas, além de fomentar a cultura, o lazer e o entretenimento.	II Festival Estudantil de Teatro	8

III – CONFERÊNCIAS				
DATA	LOCAL	OBJETIVO	ATIVIDADES	
09 de agosto	CENFOR/CEPA A	Promover o desenvolvimento Literário despertando nos estudantes o gosto pela leitura e pela escrita, desenvolvendo o comportamento leitor. Compreender a linguagem como forma de expressão e comunicação possibilitando produções a partir de diversos gêneros literários e artísticos com estudantes do Ensino Médio matriculados na Rede Pública Estadual.	SARAU ESTUDANTIL	9
10 e 11 de agosto	CENFOR/CEPA A	Integrar, estimular e promover o protagonismo juvenil através da socialização de ações e projetos propostos e executados pelo respectivo Grêmio e que apresentaram resultados significativos no âmbito da comunidade escolar ou no território onde a escola está inserida.	Encontro Estadual de Grêmios Estudantis - EGREAL	10
11 de agosto	CENFOR/CEPA A	Socializar experiências exitosas sobre a participação dos estudantes premiados em atividades educacionais diversas como projetos e programas nacionais e internacionais, promovendo o engajamento de outros estudantes em atividades que incentivem e fortaleçam o Protagonismo Juvenil a partir de discussões organizadas e orientadas por estudantes mediadores.	Mesa Redonda: Protagonismo Juvenil em Destaque	11

5.1. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO II ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS 2017
Inscrições - De 26 de junho até 10 de julho
Seleção dos trabalhos - De 10 à 18 de julho



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

Divulgação dos trabalhos selecionados - 24 de Julho
Cerimônia de Abertura - 07 de agosto às 16h no Teatro Linda Mascarenhas
II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas - De 08 à 11 de agosto de 2017
Credenciamento - a partir do dia 08 de agosto de 2017
Cerimônia de Premiação do II Encontro Estudantil - 11 de agosto de 2017

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições, normas e seleções deverão seguir o regulamento específico das modalidades de incentivo a cultura, a ciência, a tecnologia e a inovação de cada atividade;

6.1.1. As inscrições de todas as modalidades são gratuitas e DEVEM ser efetuadas somente pelas Unidades de Ensino ou GERE até o dia 10 de julho de 2017 através do link <https://goo.gl/forms/oCtDz1INts8Lh1D92> constante no site do Encontro Estudantil;

6.2. ATENÇÃO: No caso de alguma GERE ou Unidade de Ensino não ter inscrito os trabalhos em alguma modalidade até a data limite, as vagas serão remanejadas para outras gerências que tenham mais projetos, atividades e apresentações, obedecendo à ordem de recebimento;

6.2.1. A Comissão Organizadora, após validação e seleção das inscrições em todas as modalidades, disponibilizará 01 dia para inserção de novas inscrições, em caso de vagas não preenchida;

6.3. No ato da inscrição em TODAS AS MODALIDADES deverá ser anexado 01 (um) resumo expandido da(s) atividade(s) desenvolvida(s). O modelo padrão e normas encontram-se no link: <https://drive.google.com/a/educ.al.gov.br/file/d/0B2jXRvXDBnpEX0k2NUVfM2JGMEE/view?usp=sharing>.

6.4. As vagas remanejadas só serão efetivadas se as inscrições tiverem sido realizadas para a modalidade dentro do prazo estabelecido;

6.5. É de responsabilidade da unidade de ensino o envio prévio das autorizações dos termos solicitados anexando à inscrição: TERMO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, assinado pelos pais ou responsável, certificado pela Unidade de Ensino, salvo os comprovadamente emancipados e TERMO DE USO GERAL DE IMAGEM E SOM DA VOZ E NOME - assinado pelo estudante autor do trabalho ou responsável e docente orientador, ambos no formato PDF;

6.6. Os Termos de autorização estão disponíveis no link abaixo para preenchimento e DEVEM ser validados pela Escola com assinatura e carimbo do(a) Diretor(a): https://docs.google.com/document/d/17fxCoEyeTuuFooJNia6GZ3Me9ooPOPh6WSiN45L8_SI/edit?usp=sharing.

7 - DOS SELECIONADOS

7.1. Os estudantes selecionados deverão participar do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, que acontecerá de 08 a 11 de agosto de 2017, no Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas - CEPA, localizado na Av. Fernandes Lima, s/nº, Farol, Maceió/Al;

7.2. A seleção dos estudantes para premiação em cada modalidade obedecerá os critérios específicos de cada regulamento;

7.3. Os responsáveis pelos estudantes selecionados devem portar os termos de responsabilidade originais, constante no item 6.5 deste edital, caso seja solicitado a apresentação dos mesmos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os 03 (três) primeiros colocados em suas respectivas modalidades receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugares;

8.2. As Unidades de Ensino dos 03 (três) primeiros trabalhos classificados em cada modalidade receberão troféus;

8.3. Todos os estudantes selecionados para as apresentações e exposições dos trabalhos bem como os docentes orientadores e avaliadores receberão certificado de participação, apresentação e avaliação do II ENCONTRO ESTUDANTIL, conferido pela SEDUC;

8.4. Serão premiados com uma viagem cultural todos os estudantes que participaram efetivamente das apresentações e exposições classificados em 1º lugar de cada modalidade;

8.4.1. Também serão contemplados com uma viagem cultural, toda a equipe de estudantes dos trabalhos classificados em 1º lugar das modalidades FECEAL, ROBÓTICA e EGREAL desde que estejam com os nomes citados comprovadamente no ato da inscrição.

8.5. Todos os trabalhos apresentados na FECEAL e na MOSTRA DE ROBÓTICA poderão ser publicados na Revista Alagoana de Ensino de Ciências (RAEC) ou na REDUC, sob a forma de artigo, de acordo com os responsáveis pelo projeto;

8.6. Todos os trabalhos premiados no II Encontro Estudantil poderão ser veiculados no site da SEDUC;

8.7. Os resumos apresentados pelos estudantes em suas respectivas modalidades serão publicados nos Anais do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas;

8.8 Todos os estudantes premiados em cada atividade, classificados nos 1º, 2º e 3º lugares DEVERÃO participar da CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO no dia 11 de agosto de 2017;

9. DAS COMPETÊNCIAS DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DOS PROFESSORES ORIENTADORES E/OU ACOMPANHANTES NO ENCONTRO ESTUDANTIL

9.1. Aceitar as datas e horários determinados pela Comissão Organizadora do evento;

9.2. Aceitar o espaço que lhe for destinado;

9.3. Zelar pela conservação e limpeza do local do evento;

9.4. Cabe exclusivamente ao estudante que participará do II Encontro Estudantil se apresentar e realizar seu credenciamento, responder às perguntas de outros estudantes e do público em geral;

9.5. Portar o crachá de identificação e a camisa do encontro fornecidos pela Comissão Organizadora do evento;

9.6. Os professores responsáveis pelos estudantes DEVEM acompanhá-los durante todo o evento;

9.7. Quaisquer alterações de participantes inscritos deverão ser informadas por e-mail à Comissão Organizadora (encontro.estudantil@educ.al.gov.br), no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do início do Encontro caso contrário o grupo será penalizado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em nenhuma hipótese será permitida propaganda política, religiosa, racial ou classista durante a realização do evento, assim como a comercialização de produtos no local da exposição;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

10.2. Qualquer reclamação dos participantes deverá ser encaminhada, por escrito, à comissão organizadora do evento, com a correspondente justificativa entregue no local de credenciamento do evento;

10.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, mediante solicitação das partes interessadas, acompanhada de justificativa;

10.4. No caso de impedimento dos participantes já inscritos comparecerem ao evento, conforme as datas e horários disponibilizados pela organização do II Encontro Estudantil, poderão ser substituídos com antecedência de 10 (dez) dias;

10.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por trabalhos plagiados;

10.6. A Comissão Organizadora do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas se reserva ao direito de exibir, em qualquer meio de comunicação, as obras inscritas nas modalidades com a finalidade de divulgação e registro do evento;

10.7. A participação no II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas implica na total aceitação deste regulamento;

11.8. As decisões da Comissão Organizadora e Avaliadora são insuscetíveis de revisão.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 20 de junho de 2017.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária Executiva da Educação

**ANEXOS AO EDITAL/ SEDUC Nº /2017, NO QUAL A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O II ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE
ALAGOAS**

TEMA

Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.

ANEXO I

**REGULAMENTO DA FEIRA DE CIÊNCIAS DO ESTADO DE ALAGOAS
FECEAL / EDIÇÃO 2017**

Este regulamento tem como objeto a FECEAL / EDIÇÃO 2017, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a FECEAL, serão selecionados, dentre os inscritos, 65 trabalhos produzidos por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Estadual de Alagoas.

1 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

1.1. Estrutura Funcional:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

1.1.1. Etapa Regional

- a) Cada Gerência Regional de Educação (GERE) deverá indicar uma comissão avaliadora, composta por professores, para selecionar os trabalhos desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual;
- b) Os professores membros da Comissão Avaliadora deverão julgar trabalhos ligados à sua área de formação e atuação, que não pertençam à Unidade de Ensino a qual estejam vinculados;
- c) Cada trabalho deverá ser avaliado por, no mínimo, dois professores;
- d) Cada GERE deverá selecionar apenas cinco (05) trabalhos;
- e) Os trabalhos devem ser classificados como de pesquisa científica em qualquer das áreas do conhecimento, Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática ou Ciências Sociais e Humanas;
- f) Cada equipe deverá ser representada por 05 (cinco) expositores: 04 (quatro) estudantes e 01 (um) docente orientador;
- g) A GERE deverá realizar as inscrições e enviar os resumos dos trabalhos selecionados até o dia 10 de julho de 2017, através do link de inscrição;
- h) Só serão consideradas as inscrições efetuadas pelas GERE.

1.1.2. Etapa Estadual

- a) Os trabalhos serão avaliados por uma comissão formada por docentes convidados que atuem nas áreas dos trabalhos avaliados, que não possuam vínculos com as escolas avaliadas.

2 - DAS NORMAS DOS TRABALHOS

2.1. As Normas para formatação do resumo expandido e orientações para confecção dos pôsteres bem como modelo encontram-se disponíveis no link:

<https://drive.google.com/a/educ.al.gov.br/file/d/0B2jXRvXDBnpEX0k2NUVfm2JGMEE/view?usp=sharing>,

2.2. No rodapé do pôster deve constar as marcas do governo do estado, do programa Escola 10 e dos 200 anos de Alagoas;

Observação: Além do pôster a equipe poderá apresentar amostras de experimentos, modelos científicos entre outros, para expor nos estandes, em observância aos itens 3 e 4;

3 - DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS NA ETAPA REGIONAL

3.1. A seleção e a avaliação deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O trabalho deverá ser de pesquisa científica de cunho investigativo, com a definição do problema, estado da arte, resultados e conclusões pertinentes;
- b) Deverão ter clareza e objetividade na apresentação - A exposição oral deverá deixar claro, os objetivos, os procedimentos e conclusões do trabalho;
- c) O material ilustrativo deverá transmitir com clareza o desenvolvimento do trabalho;
- d) Conhecimento científico do problema abordado - Os estudantes deverão conhecer o trabalho desenvolvido, bem como, outros assuntos relacionados ao tema;
- e) Participação dos componentes da equipe - Todos deverão estar presentes no local da apresentação, devidamente identificados, manter o espaço do estande limpo e organizado;
- f) Aspecto visual do pôster - Obedecendo às normas constantes no item 2.1 do regulamento;
- g) Produção do resumo expandido - De acordo com as normas constantes no item 2.1 do regulamento.

4 - DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS NA ETAPA ESTADUAL

4.1. Todos os trabalhos serão avaliados por uma comissão de docentes que não estejam envolvidos na organização da FECEAL;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

4.2. O resumo deverá ser anexado no ato da inscrição até 10 de julho de 2017, caso o resumo não seja entregue a equipe poderá ter a pontuação comprometida;

4.3. Em caso de empate a comissão organizadora utilizará como critério de desempate a maior pontuação do item 1 da ficha de avaliação, persistindo o empate será observada a pontuação do item 2.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.5. Não será permitido utilizar exemplares vivos, conforme Lei 2905/11 que proíbe a utilização de animais em pesquisas que possam lhes causar sofrimento físico ou psicológico;

5.2. Não será permitido o uso de fogareiros na realização dos experimentos;

5.3. Não será permitido o uso de substâncias que possam causar algum perigo (ácidos e bases fortes, substâncias cancerígenas, inflamáveis entre outras), bem como realizar reações que liberam gases tóxicos ou inflamáveis;

ANEXO II

REGULAMENTO DA II MOSTRA DE ROBÓTICA DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto a II MOSTRA DE ROBÓTICA, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a MOSTRA, serão selecionados, dentre os inscritos, 50 trabalhos produzidos por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Estadual de Alagoas.

1 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1. Estrutura Funcional

1.1.1. Etapa Local (na escola)

- a) Apresentação dos projetos de robótica nas Escolas da Rede Estadual de Alagoas;
- b) O prazo para apresentação dos projetos para a Mostra de Robótica será até 07 de julho de 2017;
- c) Os docentes - orientadores deverão estimular a produção de projetos, que serão expostos na escola;
- d) A escola selecionará um projeto, submetendo sua inscrição no site do II Encontro Estudantil até o dia 10 de julho de 2017.

1.1.2. Etapa Estadual

- a) Os projetos selecionados pela Unidade de Ensino, serão apresentados no II Encontro Estudantil nos dias 09 e 10 de agosto de 2017;

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Cada equipe deverá ser representada por, no máximo, três (3) expositores: dois (2) estudantes e um (1) docente-orientador;

3 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

3.1. Interdisciplinaridade - relacionar os conceitos das diferentes áreas do conhecimento;

3.2. Criatividade - apresentar inovações, praticidade e ineditismo;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- 3.3. Participação dos estudantes - assiduidade, comprometimento e atividade colaborativa;
- 3.4. Resolução de problema - proposição de um problema real e sua solução.

ANEXO III

REGULAMENTO DA 2ª MOSTRA ESTUDANTIL DE ARTES PLÁSTICAS

Este regulamento tem como objeto a 2ª Mostra Estudantil de Artes Plásticas, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a Mostra, serão selecionados, dentre os inscritos, 65 trabalhos inéditos e originais produzidos por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Estadual de Alagoas.

1 - MOSTRA COMPETITIVA

1.1. A Mostra de Artes Plásticas será competitiva e com o seguinte tema: Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.

1.2. Serão aceitas inscrições nas modalidades: pintura, desenho, colagem, mosaico, escultura, instalação ou técnica mista;

1.3. As imagens dos trabalhos podem ser tiradas por celular ou outros recursos tecnológicos de forma individual;

1.4. O trabalho terá, obrigatoriamente, que ser inédito (ou seja, que não tenha participado de nenhuma outra Mostra Estudantil de Artes Plásticas), devendo estar de acordo com o tema proposto para a 2ª Mostra de Artes Plásticas.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição é INDIVIDUAL podendo cada participante inscrever até 10 (dez) trabalhos;

2.2. As imagens dos trabalhos inscritas para exposição na Mostra de Artes Plásticas, obrigatoriamente, deverão estar no formato JPEG e serem anexadas no ato da inscrição devidamente identificadas com: título do trabalho, nome do autor da obra, nome da escola, nome do docente orientador, da cidade e da GERE.

2.3. O trabalho será desclassificado (automaticamente) caso a imagem venha em outro formato que não seja em JPEG e/ou sem as informações acima solicitadas. A má qualidade das imagens acarretará na desclassificação do trabalho;

2.4. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção das obras será realizada pela Comissão Organizadora da 2ª Mostra Estudantil de Artes Plásticas;

4.2. A Coordenação da Mostra de Artes Plásticas divulgará os selecionados através de e-mails para as unidades escolares, GEREs e pelas redes sociais;

4.3. A Comissão Organizadora da Mostra de Artes Plásticas indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri da Mostra;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão avaliados pela Comissão Organizadora e pelo júri da Mostra de Artes Plásticas, os seguintes critérios:

- a) Qualidade e técnica dos trabalhos
- b) Estrutura da composição
- c) Relação adequada do trabalho ao tema da Mostra de Artes Plásticas
- d) Criatividade

6 - DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A exposição dos trabalhos para a Mostra de Artes Plásticas deverá conferir com a imagem inscrita no processo de seleção;

6.2. Os trabalhos deverão ser enviados à Comissão Organizadora da Mostra de Artes Plásticas de Alagoas até o dia 01 de agosto, devidamente preparados para a Mostra conforme instruções recebidas previamente pela Comissão de Seleção, para o Centro de Artes e Mediações Culturais- CAMEC, no CEPA;

6.3. As Comissões de Seleção da Mostra e de Organização do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, se isentam da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de entrega dos trabalhos para a exposição na Mostra de Artes Plásticas por parte dos candidatos;

6.4. As Comissões de Seleção da Mostra Artes Plásticas e de Organização do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, não se responsabilizam pelo transporte ou locomoção dos trabalhos até o local de entrega conforme endereço abaixo:

<p>A/C 2ª MOSTRA ESTUDANTIL DE ARTES PLÁSTICAS II ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS</p> <p>CENTRO DE ARTES E MEDIAÇÕES CULTURAIS - CAMEC/SUPED AV. FERNANDES LIMA S/Nº MACEIÓ - ALAGOAS CEP: 57.055-055</p>

ANEXO IV

2ª MOSTRA AUDIOVISUAL ESTUDANTIL DE ALAGOAS

1- Este regulamento tem como objeto a 2ª Mostra Audiovisual Estudantil de Alagoas, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a Mostra, serão selecionados, dentre os inscritos, 26 vídeos inéditos e originais produzidos por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Estadual de Alagoas.

2 - MOSTRA COMPETITIVA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

2.1. A Mostra será competitiva e com o seguinte tema - Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.

2.2. Serão aceitas inscrições nos gêneros: Ficção, Documentário, Animação, Comédia, Cult, Terror, Vídeo-Arte e Experimental;

2.3. Os vídeos podem ser filmados por celular ou outros recursos tecnológicos, com duração mínima de 1 minuto e máxima de 15 minutos;

2.4. O vídeo terá obrigatoriamente que ser inéditas (ou seja, que não tenha participado de nenhuma outra Mostra), devendo estar de acordo como tema proposto para a 2ª Mostra Audiovisual.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é INDIVIDUAL;

3.2. O vídeo inscrito para a 2ª Mostra Audiovisual, obrigatoriamente, deverá ser anexado no ato da inscrição devidamente identificado com: título do vídeo, e CRÉDITOS FINAIS contendo: nome do estudante diretor do vídeo, dos estudantes participantes do vídeo, nome da escola, nome do docente orientador, da cidade e da GERE.

3.3. O vídeo será desclassificado (automaticamente) caso o material audiovisual não venha com as informações acima solicitadas. A má qualidade das imagens acarretará na desclassificação do trabalho do vídeo;

3.4. A ausência de qualquer um dos documentos ou informações solicitadas implicará na desclassificação do participante.

3.5. No formulário de inscrição deverá ser selecionado o conteúdo do vídeo indicando a classificação: Público Infantil (até 10 anos), Infanto-juvenil (11 a 14 anos) ou Juvenil (15 a 16 anos) com orientações da Coordenação de Classificação Indicativa - COCIND;

3.6. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos vídeos será realizada pela Comissão Organizadora da 2ª Mostra Audiovisual Estudantil de Alagoas;

4.2. A Coordenação da Mostra Audiovisual divulgará as produções selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GERES e pelas redes sociais;

4.3. A Comissão Organizadora da Mostra Audiovisual indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri da Mostra;

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os curtas-metragens serão avaliados pela comissão e pelo júri da Mostra Audiovisual, baseando-se no seguintes critérios:

- a) Argumento (ideia central e sua articulação ao longo do vídeo)
- b) Criatividade
- c) Exploração da linguagem audiovisual (diferentes formas de uso de elementos como direção, edição, fotografia, som direção de arte, figurino etc.)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- d) Processo educativo (processo de produção do vídeo e sua vinculação a um processo educativo)
- e) Relação como tema proposto para a 2ª Mostra Audiovisual

ANEXO V

REGULAMENTO DA 2ª MOSTRA ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto a 2ª Mostra Estudantil de Fotografia, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a Mostra, serão selecionados, dentre os inscritos, 65 trabalhos inéditos e originais produzidos por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Estadual de Alagoas.

1 - MOSTRA COMPETITIVA

1.1. A Mostra de Fotografia será competitiva e com o seguinte tema - Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.

1..2. Serão aceitas inscrições do gênero amadorístico;

1.3. As imagens dos trabalhos podem ser tiradas por celular ou outros recursos tecnológicos de forma individual;

1.4. As fotografias terão, obrigatoriamente, que ser inéditas (ou seja, que não tenha participado de nenhuma outra Mostra do Encontro Estudantil), devendo estar de acordo com o tema proposto para a 2ª Mostra de Fotografia.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição é INDIVIDUAL podendo cada participante inscrever no máximo 10 (dez) fotografias;

2.2. A inscrição deve ser feita apenas pela UNIDADE DE ENSINO dos estudantes autores das fotografias, que preencherá on-line o formulário de inscrição do 2ª Mostra Estudantil de Fotografia de Alagoas;

2.3. As imagens inscritas para a 2ª Mostra Estudantil de Fotografia, obrigatoriamente, deverão estar no formato JPEG com resolução de no máximo 300 dpi, para serem anexadas no ato da inscrição devidamente identificadas com: título da imagem, nome do estudante, nome da escola, nome do docente orientador, da cidade e da GERE;

2.4. A fotografia será desclassificada (automaticamente) caso não esteja devidamente identificada. A má qualidade das imagens acarretará na desclassificação da imagem;

2.5. A ausência de qualquer um dos documentos e informações solicitadas implicará na desclassificação do participante;

2.6. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.

3 - DAS NORMAS

3.1. A 2ª Mostra de Fotografia Estudantil de Alagoas terá como TEMA - Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

3.2. A elaboração das imagens deve ser individual;

3.3. A fotografia não precisa ser profissional, mas é necessário que apresente uma qualidade técnica suficiente para que a comissão de seleção possa avaliar a imagem inscrita, podendo ser colorida ou em preto e branco e em formato paisagem ou retrato;

3.4. As imagens selecionadas para exposição na 2ª Mostra de Fotografia farão parte do acervo permanente do Centro de Artes de Mediações Culturais - CAMEC após o término do Encontro Estudantil;

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção das será realizada pela Comissão Organizadora da 2ª Mostra de Fotografia Estudantil;

4.2. A Coordenação da Mostra de Fotografia divulgará as imagens selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GEREs e pelas redes sociais;

4.3. A Comissão Organizadora da Mostra de Fotografia indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri da Mostra;

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão analisados pela Comissão Organizadora e pelo júri da Mostra de Fotografia, os seguintes critérios:

- a) Qualidade e técnica da imagem
- b) Estrutura da composição
- c) Criatividade
- d) Relação adequada da imagem ao tema proposto para a 2ª Mostra de Fotografia

6 - DA EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS NA 2ª MOSTRA DE FOTOGRAFIA

6.1. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação a impressão das imagens selecionadas para a 2ª Mostra de Fotografia, bem como sua identificação e emoldramento;

6.2. A exposição dos trabalhos para a Mostra de Fotografia deverá conferir com a imagem inscrita no processo de seleção;

ANEXO VI

REGULAMENTO DO II FESTIVAL ESTUDANTIL DE DANÇA DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto o II Festival Estudantil de Dança de Alagoas, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor o Festival, serão selecionados, dentre os inscritos, 13 coreografias produzidas por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Estadual de Alagoas.

1 - MOSTRA COMPETITIVA

1.1. O Festival será competitivo e terá com o seguinte TEMA - Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.

1.2. Serão aceitas inscrições de todos os gêneros;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- 1.3. As coreografias inscritas deverão ter duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos;
- 1.4. As coreografias terão, obrigatoriamente, que ser inéditas (ou seja, que não tenha participado de nenhum outro Festival de Dança do Encontro Estudantil), realizadas por estudantes;
- 1.5. Não serão permitidas apresentações com *cover* ou dublagens, sendo permitidas, no entanto, coreografias inspiradas em artistas alagoanos;
- 1.6. As coreografias devem dar prioridade a movimentos e temas voltados à cultura alagoana;

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição poderá ter no máximo 10 (dez) estudantes no grupo;
- 2.2. A inscrição deve ser feita apenas pela UNIDADE DE ENSINO dos estudantes participantes da produção, que preencherá on-line o formulário de inscrição do II Festival Estudantil de Dança de Alagoas;
- 2.3. O vídeo da coreografia inscrita para o II Festival de Estudantil de Dança, obrigatoriamente, deverá ser anexado no ato da inscrição devidamente identificado com: título da coreografia, nome dos estudantes, nome da escola, nome do docente orientador, da cidade e da GERE.
- 2.4. A coreografia será desclassificada (automaticamente) caso não venha com as informações acima solicitadas;
- 2.5. A ausência de qualquer um dos documentos ou informações solicitadas implicará na desclassificação do participante;
- 2.6. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção das coreografias será realizada por uma Comissão Organizadora do II Festival Estudantil de Dança de Alagoas;
- 3.2. A Coordenação do Festival divulgará as produções selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GERE e pelas redes sociais;
- 3.3. A Comissão Organizadora do Festival de Dança indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival;
- 3.4. As decisões da Comissão Organizadora e do júri do Festival Dança serão insuscetíveis de revisão.

4- DAS NORMAS

- 4.1. Os grupos ou dançarino/a inscritos no Festival de Dança deverão ser formados por estudantes da mesma instituição de ensino;
- 4.2. O número máximo de integrantes por grupo não poderá ultrapassar 10 (dez) estudantes;
- 4.3. Cada grupo, dupla ou dançarino/a somente poderá inscrever 01 (uma) apresentação;
- 4.4. O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

4.5. Não serão permitidas apresentações com *cover* ou dublagens, sendo permitidas, no entanto, coreografias inspiradas em artistas alagoanos.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão analisados pela Comissão Organizadora e pelo júri do Festival de Dança, os seguintes critérios:

- a) Qualidade artística e técnica dos intérpretes
- b) Estrutura da composição coreográfica
- c) Desenvolvimento adequado do tema proposto
- d) Criatividade e originalidade
- e) Recepção do público

6 - DAS APRESENTAÇÕES

6.1. As composições coreográficas inscritas deverão ter duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos;

6.2. A agenda das apresentações será definida pela Comissão Organizadora do II Festival Estudantil de Dança de Alagoas, devendo os grupos selecionados obedecer a ordem definida para as apresentações;

6.3. A montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo e deverão respeitar o tempo máximo 10 minutos;

6.4. Não será permitido o uso de fogos ou pirofagia;

6.5. É desejável que os dançarinos selecionados estejam presentes durante todo o período do Festival de Dança, possibilitando uma maior integração entre os participantes;

6.6. As músicas das coreografias deverão ser entregues gravadas em CD ou Pen Drive (em faixa única) 30 minutos antes das apresentações devidamente identificadas.

6.7. A apresentação da dança selecionada no palco, deverá obrigatoriamente conferir com a dança e música inscrita no processo de seleção;

ANEXO VII

REGULAMENTO DO II FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto o II Festival Estudantil de Música de Alagoas, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor o Festival, serão selecionadas, dentre os inscritos, 20 músicas inéditas e originais compostas por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Estadual de Alagoas.

1 - MOSTRA COMPETITIVA

1.1. A Mostra será competitiva e com o seguinte TEMA - Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

1.2. Serão aceitas inscrições de todos os estilos e gêneros, exceto, música coral;

1.3. As composições terão, obrigatoriamente, que ser inéditas (ou seja, que não tenha sido gravada em CD ou DVD e comercializada ou participado do I Festival Estudantil de Música de Alagoas), e originais (autoral, composição própria, que não seja paródia ou plágio);

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição poderá ter no máximo 05 (cinco) estudantes no grupo

2.2. A inscrição deve ser feita apenas pela UNIDADE DE ENSINO dos estudantes autores da obra, que preencherá on-line o formulário de inscrição do II Festival Estudantil de Música de Alagoas;

2.4. O vídeo e/ou áudio da música inscrita para o II Festival de Estudantil de Música, obrigatoriamente, deverão ser anexados no ato da inscrição devidamente identificados com: Nome da música, nome do autor da música, nome do intérprete da música, nome dos demais estudantes e suas funções no grupo, nome do docente orientador, nome da escola, da cidade e da GERE;

2.5. A música será desclassificada (automaticamente) caso não venha com as informações e orientações solicitadas para a classificação no Festival de Música;

2.6. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do participante;

2.7. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA;

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção das músicas será realizada pela Comissão Organizadora do II Festival Estudantil de Música de Alagoas;

3.2. A Coordenação do Festival de Música divulgará as produções selecionadas através de e-mail para as unidades escolares, GERE e pelas redes sociais;

3.2. A Comissão Organizadora do Festival de Música indicará, dentre especialistas, músicos e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival;

3.3. As decisões da Comissão Organizadora e do júri do Festival de Música serão insuscetíveis de revisão.

3.4. Depois de validada a inscrição, as composições não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação;

3.5. Todo o material disponibilizado pelos participantes para a inscrição não será devolvido mesmo após a realização do Festival de Música, ficando este arquivado à disposição da Secretaria da Educação do Estado de Alagoas;

3.6. A Comissão Organizadora do Festival de Música não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legitimidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato;

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os Critérios de seleção e avaliação que serão analisados pela Comissão Organizadora e júri do Festival de Música, obedecerá os seguintes critérios:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- a) Letra
- b) Melodia (música)
- c) Interpretação

5 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- 5.1. O Festival de Música disponibilizará uma banda base formada por músicos profissionais e competentes para todos os participantes que indicarem no formulário de inscrição a intenção de usá-la;
- 5.2. O candidato terá à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada na ocasião da apresentação;
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local das apresentações, no dia 10 de agosto a partir das 8:00 horas, para pegar a senha do ensaio e apresentação;
- 5.4. Os ensaios e passagem de som dos candidatos acontecerão na manhã do dia 10 de agosto a partir das 8:00 horas, obedecendo a ordem de numeração das senhas;
- 5.5. Cada candidato terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para os ensaios e passagem de som.
- 5.6. A Comissão Organizadora do Festival de Música e Organização do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, se isentam da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios e apresentações por parte dos candidatos;
- 5.7. É desejável que os estudantes selecionados para o Festival de Música estejam presentes durante todo o período do Festival, possibilitando uma maior integração entre os participantes;
- 5.8. A apresentação no palco da música classificada para o Festival de Música deverá conferir com a música inscrita no processo de triagem quanto sua letra, música, intérprete e quantidade de componentes inscritos;
- 5.9. Não serão permitidas apresentações de playback, cover ou dublagens;

ANEXO VIII

REGULAMENTO DO II FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto o II Festival de Teatro Estudantil de Alagoas, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor o Festival, serão selecionados, dentre os inscritos, 13 montagens cênicas produzidas por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Estadual de Alagoas.

1 - MOSTRA COMPETITIVA

- 1.1. A Mostra será competitiva e com o seguinte TEMA - Alagoas 200 anos: As Juventudes Construindo a História.
- 1.2. Serão aceitas inscrições de todos os gêneros teatrais;
- 1.3. As montagens teatrais inscritas deverão ter duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

1.4. As peças inscritas podem ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais, realizadas por estudantes;

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição poderá ter no máximo 14 (quatorze) estudantes no grupo;

2.2. A inscrição deve ser feita apenas pela UNIDADE DE ENSINO dos estudantes autores da obra, que preencherá on-line o formulário de inscrição do II Festival Estudantil de Teatro de Alagoas;

2.4. As imagens e o vídeo das montagens cênicas inscritas, obrigatoriamente, deverão ser anexados no ato da inscrição devidamente identificados com: título da montagem, nome dos estudantes e suas funções, nome da escola, nome do docente orientador, da cidade e da GERE; observando que será desclassificado (automaticamente) caso não disponha do material audiovisual solicitado para a classificação no Festival.

2.5. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do participante;

2.6. No formulário de inscrição deverá ser selecionado o conteúdo do espetáculo para o público Infantil (até 10 anos), Infanto-juvenil (11 a 14 anos) ou Juvenil (15 a 16 anos) com orientações da Coordenação de Classificação Indicativa - COCIND.

2.7. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção das montagens será realizada por uma Comissão Organizadora do II Festival Estudantil de Teatro de Alagoas;

3.2. A Coordenação do Festival divulgará as produções selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GERE e pelas redes sociais;

3.3 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival;

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de seleção e avaliação que serão analisados pela Comissão Organizadora e júri do Festival de Teatro, obedecerão os seguintes critérios:

- a) Possibilitar reflexão ao público;
- b) Criatividade e originalidade;
- c) Relevância social e cultural e artística;
- d) Clareza na apresentação do projeto cênico;

5 - DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As peças inscritas deverão ter duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos;

5.2. A agenda das apresentações será definida pela Comissão Organizadora do II Festival Estudantil de Teatro da Rede Estadual de Alagoas, devendo os grupos selecionados obedecer a ordem definida para as apresentações;

5.3. A montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo e deverão respeitar o tempo máximo 10 minutos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

5.4. Não será permitido o uso de fogos ou pirofagia;



ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.5. É desejável que os grupos selecionados estejam presentes durante todo o período do Festival, possibilitando uma maior integração entre os participantes;

6 - DOS DEBATES

6.1. O docente orientador e elenco comprometem-se a participar do debate sobre a montagem apresentada com os profissionais de teatro convidados pela Comissão Organizadora;

6.2. Os profissionais de teatro convidados terão como missão conduzir os debates de forma didática, fortalecendo, embasando e respaldando as críticas e merecimentos;

6.3. Os debates acontecerão após o encerramento das apresentações com duração aproximada de 10 minutos;

ANEXO IX

REGULAMENTO DO ENCONTRO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - EGREAL

Este regulamento tem como objeto o II EGREAL, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Os colegiados apresentarão sob forma de Comunicação Oral as atividades realizadas em suas Escolas e Comunidade, além de entregar um Projeto das Ações desenvolvidas por estudantes gremistas do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO.

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1. O EGREAL – 2ª Edição ocorrerá em duas (2) etapas;

1.2. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá nas escolas de ensino médio das 13 (treze) Gerências Regionais de Educação – GERE.

1.2.1. Cada Unidade de Ensino deverá organizar e apresentar à GERE a que pertence, PROJETO das atividades desenvolvidas pelo seu Grêmio, validado pela Gestão da Unidade de Ensino até 30 de junho de 2017.

1.3. A SEGUNDA ETAPA ocorrerá nas 13 (treze) Gerências Regionais de Educação.

1.3.1. A GERE deverá selecionar 02 (dois) grêmios que desenvolvam atividades significativas para a comunidade escolar, até 07 de julho de 2017 (de acordo com os itens 3 do Regulamento do EGREAL – Edição 2017);

1.3.2. O Grêmio selecionado indicará 04 (quatro) componentes do colegiado para representá-lo no Encontro dos Grêmios da Rede Estadual de Alagoas - EGREAL e deverão ser acompanhados por 01 (um) professor de sua respectiva Unidade de Ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS

2.1. Cada GERE avaliará os PROJETOS enviados pelos Grêmios de suas respectivas Unidades de Ensino e selecionará aqueles que desenvolvem atividades de maior relevância para a comunidade escolar. Após seleção a GERE deverá efetivar as inscrições no link disponibilizado no edital;

2.2. A GERE deverá inscrever 02 (dois) GRÊMIOS, com 04 (quatro) representantes, até o dia 10 de julho de 2017;





ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.3. No ato da inscrição, além dos 04 (quatro) estudantes participantes, os nomes de todos os componentes devem ser informados em campo apropriado;

2.4. Deverão ser anexados junto aos documentos solicitados nos itens 6.3 e 6.5 do edital os slides para apresentação da Comunicação Oral.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Relevância da Ação;
- Abrangência da ação;
- Envolvimento dos estudantes;
- Envolvimento da comunidade ;
- Apresentação do Resumo Impresso + mídia

3.1 O Resultado será divulgado ao Final do II EGREAL.

ANEXO X

MESA REDONDA: PROTAGONISMO JUVENIL EM DESTAQUE:

A Mesa Redonda acontecerá no II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas com a participação de 26 estudantes da rede estadual de ensino que foram destaques no Estado em atividades, projetos e programas nacionais e internacionais.

1. DAS ORIENTAÇÕES

1.1. A mesa redonda terá como tema central o Protagonismo Juvenil, onde vários estudantes unidos socializarão experiências exitosas as quais se destacaram.

1.2. A Mesa redonda será mediada por estudantes participantes dos Clubes Estudantis das Unidades de Ensino Integral (Escolas de Referência) que terão a função de presidir e definir o rumo da atividade;

1.3. A mesa redonda contará também com um Professor convidado que dará suporte aos estudantes mediadores.

2. DA SELEÇÃO E DOS PARTICIPANTES:

2.1. Os Estudantes DESTAQUES serão inscritos pelas Unidades de Ensino, produzirão um RESUMO sobre as atividades as quais se destacaram que deverá ser validado pela GERE de sua respectiva jurisdição;

2.2. A Mesa Redonda será composta com representação de dois Estudantes Destaques de cada Gerência Regional. Dos inscritos a GERE deverá indicar quais estudantes irão representá-la na MESA REDONDA enviando e-mail institucional à Comissão Organizadora até o dia 05 de julho de 2017;

2.3. A Participação dos estudantes acontecerá em duas etapas. A primeira parte com socialização das atividades efetivadas nas Unidades de Ensino e a segunda parte com a socialização das atividades realizadas através de parcerias externas;

2.4. Todos os Grêmios Estudantis inscritos no II Encontro Estudantil participarão dos debates e socialização das atividades pelos estudantes destaques e serão multiplicadores nas Unidades de Ensino da Regional que os mesmos estarão representando;





ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.5. Cada participante da Mesa apresentará sua atividade destaque em um tempo de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, seguido de perguntas da platéia e respostas, após todas as apresentações.

ANEXO XI

REGULAMENTO DO I SARAU ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS - SAEREAL

QUARTA CULTURAL, NO ENCONTRO TEM SARAU!

Este regulamento tem como objeto o I SAEREAL, que integra a programação do II Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor o SAEREAL, serão selecionados, dentre os inscritos, 52 Produções Artísticas Literárias apresentadas por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO com o Tema gerador - Alagoas 200 anos: Encantos da palavra Alagoana.

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

O SAEREAL- 1ª Edição ocorrerá em três (3) etapas:

1.1. A PRIMEIRA ETAPA ocorrerá nas escolas de ensino médio das 13 (treze) Gerências Regionais de Educação - GERES;

1.1.1. Cada Unidade de Ensino deverá organizar e apresentar a GERE a qual pertence, as produções que desejam apresentar no SAEREAL;

1.1.2. A GERE deverá analisar as produções e selecionar as que participarão do Encontro Regional, para a segunda etapa;

1.2. A SEGUNDA ETAPA ocorrerá nas 13 (treze) Gerências Regionais de Educação. Cada GERE deverá organizar e realizar o seu SARAU até o final do mês de junho;

1.2.1. A GERE deverá selecionar 4 (quatro) produções (de acordo com os itens 6 e 7 do Edital do SAEREAL – Edição 2017);

1.2.2. Cada GERE deverá inscrever no SAEREAL os 4 (quatro) trabalhos que foram selecionados na segunda etapa ATÉ 10 DE JULHO DE 2017;

1.3 A TERCEIRA ETAPA do SAEREAL, ocorrerá no dia 09 de agosto de 2017, com a apresentação dos trabalhos inscritos pelas Gerências Regionais de Educação e com a participação dos estudantes nas diversas atividades programadas para o Encontro Estadual;

1.4 As produções podem ser interpretadas por estudantes que não as tenham criado, mas todos os autores e intérpretes devem ser inscritos no II Encontro Estudantil e precisam estar devidamente matriculados e frequentando as escolas estaduais de Alagoas.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

2.1. Participação do SAEREAL 04 (quatro) estudantes por GERE que tiveram suas produções selecionadas, acompanhados por professores orientadores da Rede Estadual de Ensino;

2.2. Cada produção inscrita deverá ser representada por um estudante;

2.3. Após a inscrição realizada pela GERE, a Comissão Organizadora publicará a relação dos trabalhos selecionados, confirmando a participação na página do Encontro Estudantil da SEDUC;

2.4. A Produção Artística Literária deverá ser digitada, salva em PDF e anexada no formulário de inscrição, devidamente identificada com: Nome da obra, nome do autor da produção, gênero, nome do





ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

intérprete (caso haja), nome do docente orientador, nome da escola, da cidade e da GERE;

2.5. As Produções manuscritas deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora na sede da SEDUC/SURE, Escola Estadual Correia Titara, sala 2, no CEPA até o dia 10 de julho de 2017;

2.6. A Produção Artística Literária será desclassificada caso não venha com as informações e orientações solicitadas para a classificação no SAEREAAL.

3. DAS NORMAS DOS TRABALHOS

3.1. As produções devem ser em língua nacional;

3.2. As produções devem ser de autoria própria – não há restrição para o formato e o tamanho do texto;

3.3. Cada estudante só poderá concorrer com uma criação literária ou artística.

3.4. Qualquer trabalho inscrito que não obedeça às normas deste edital será desclassificado.

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

4.1. Apresentação do trabalho (clareza no desenvolvimento das ideias);

4.2. Criatividade;

4.3. Estrutura do gênero;

4.4. Emprego das normas gramaticais de acordo com a língua escrita ou com a variedade linguística escolhida;

4.5. Exploração de recursos inerentes ao gênero, caso seja poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens.

